



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 77

**Procedimento para elaboração de alterações ao Regulamento de
Circulação e Estacionamento de Tróia**

ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, em cumprimento e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e do n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07.01, publicito que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião realizada em 21/04/2016, deliberou por unanimidade desencadear o procedimento de elaboração de alterações ao Regulamento de Circulação e Estacionamento de Tróia, ao abrigo do disposto no art.º 98.º do CPA e do art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09, que tem início com a presente publicação.-----

Mais torna público, que podem constituir-se como interessados no presente procedimento todos aqueles que, de acordo com o n.º 1 do art.º 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CPA.-----

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração das alterações ao Regulamento de Circulação e Estacionamento de Tróia, entre o dia 28/04/2016 e o dia 11/05/2016, através de documento escrito que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CPA.-----

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola, ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente, ou do endereço de correio eletrónico: geral@cm-grandola.pt.-----

Paços do Concelho de Grândola, 27 de Abril de 2016.

O Presidente da Câmara,



- António de Jesus Figueira Mendes-